



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 067/2025

INSTITUI O CENTRO DE ATENDIMENTO À PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ decreta:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Maracanaú, o Centro de Atendimento à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, doravante denominado CATEA.

Art. 2º - O CATEA deverá possuir uma estrutura adequada para a prestação de serviços, composta por:

- I – Diversas salas destinadas ao atendimento e às atividades terapêuticas;
- II – Refeitório;
- III – Parque com brinquedos múltiplos e sensoriais;
- IV – Ambiente de socialização para os familiares;
- V – Demais espaços que se fizerem necessários para o pleno funcionamento dos serviços.

Art. 3º - No âmbito do CATEA serão disponibilizados atendimentos multidisciplinares, dentre os quais se incluem, mas não se limitam a:

- I – Fonoaudiologia;
- II – Psicologia;
- III – Psicopedagogia;
- IV – Terapia ocupacional;
- V – Clínica escola;
- VI – Outros atendimentos que se mostrarem essenciais para a assistência integral à pessoa com transtorno do espectro autista.

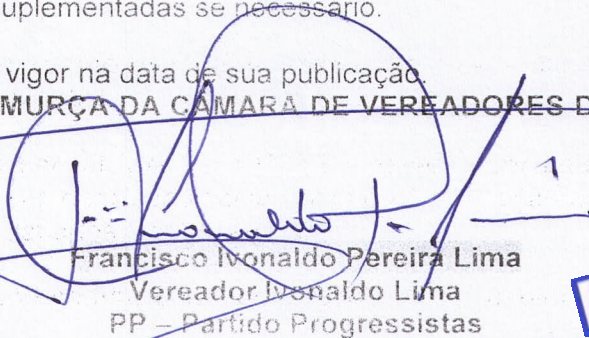
Art. 4º - As atividades desenvolvidas pelo CATEA deverão ser articuladas com as políticas públicas de saúde, educação e inclusão social, visando à promoção da autonomia e à melhoria da qualidade de vida dos usuários e seus familiares.

Art. 5º - A clínica escola poderá funcionar como escola e clínica, oferecendo aulas em um turno e terapia em outro turno.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

~~PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, em 20 de março de 2025.~~

  
Francisco Ronaldo Pereira Lima  
Vereador Ronaldo Lima  
PP – Partido Progressistas

**APROVADO**

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890, Piratininga, Maracanaú-Ceará  
CEP: 61905-467 – FONE: (85) TEL GAB – EMAIL VEREADOR



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

**Justificativa:**

A criação do Centro de Atendimento à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CATEA) no Município de Maracanaú é de extrema importância para atender às necessidades específicas das pessoas com transtorno do espectro autista e de seus familiares. Atualmente, carece-se de um espaço que ofereça atendimento multidisciplinar e especializado, capaz de promover a inclusão social, a autonomia e a melhoria na qualidade de vida dos usuários.

Com uma estrutura planejada para abrigar salas de atendimento, refeitório, parque com brinquedos múltiplos e sensoriais, e ambiente de socialização para os familiares, o CATEA será um importante instrumento de apoio. Entre os serviços a serem oferecidos estão fonoaudiologia, psicologia, psicopedagogia, terapia ocupacional, clínica escola, entre outros, contribuindo para a efetivação de políticas públicas integradas e para o fortalecimento da rede de atendimento às pessoas com transtorno do espectro autista em nosso município.

Diante do exposto, espera-se que esta iniciativa seja acolhida, possibilitando a melhoria dos serviços prestados e promovendo o bem-estar de toda a comunidade.

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, em 10 de março de 2025.**

Francisco Ivoaldo Pereira Lima  
Vereador Ivoaldo Lima  
PP – Partido Progressistas

**APROVADO**